



Decreto

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.gov.br</p>	
---	---	---

DECRETO Nº. 256 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o calendário de programação dos feriados, pontos facultativos e datas comemorativas, para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Presidente Dutra, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2020, nos seguintes termos:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
24 DE FEVEREIRO	SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO	NACIONAL
25 DE FEVEREIRO	TERÇA-FEIRA	FERIADO DE CARNAVAL	FERIADO	NACIONAL
26 DE FEVEREIRO	QUARTA-FEIRA	QUARTA-FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO	NACIONAL
09 DE ABRIL	QUINTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA DA PAIXÃO	PONTO FACULTATIVO	NACIONAL
10 DE ABRIL	SEXTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO	FERIADO	NACIONAL
12 DE ABRIL	DOMINGO	EMANCIPAÇÃO POLITICA	FERIADO	MUNICIPAL
20 DE ABRIL	SEGUNDA-FEIRA	—	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL
21 DE ABRIL	TERÇA-FEIRA	TIRADENTES	FERIADO	NACIONAL
1 DE MAIO	SEXTA-FEIRA	DIA DO TRABALHO	FERIADO	NACIONAL

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.gov.br</p>	
---	---	---

11 DE JUNHO	QUINTA-FEIRA	CORPUS CRISTI	PONTO FACULTATIVO	NACIONAL
12 DE JUNHO	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	—	MUNICIPAL
22 A 03 DE JULHO	RECESSO JUNINO	SÃO JOÃO/SÃO PEDRO	RECESSO	PREFEITURA MUNICIPAL
24 DE JUNHO	SEGUNDA-FEIRA	SÃO JOÃO	FERIADO	MUNICIPAL
02 DE JULHO	QUINTA-FEIRA	INDEPENDENCIA DA BAHIA	FERIADO	ESTADUAL
07 DE SETEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	INDEPÊNDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO	NACIONAL
08 DE SETEMBRO	TERÇA-FEIRA	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	FERIADO	MUNICIPAL
12 DE OUTUBRO	SEGUNDA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO	NACIONAL
15 DE OUTUBRO	QUINTA-FEIRA	DIA DO PROFESSOR	—	NACIONAL
28 DE OUTUBRO	QUARTA-FEIRA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO	NACIONAL
02 DE NOVEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	FINADOS	FERIADO	NACIONAL
15 DE NOVEMBRO	DOMINGO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO	NACIONAL
20 DE NOVEMBRO	QUARTA-FEIRA	CONSCIÊNCIA NEGRA	—	—
07 DE DEZEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	—	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL
8 DE DEZEMBRO	TERÇA-FEIRA	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	FERIADO	MUNICIPAL
23 DE DEZEMBRO A 01 DE JANEIRO	RECESSO NATALINO	INICIO DOS SERVIÇOS EM 04 DE JANEIRO	RECESSO	PREFEITURA MUNICIPAL
25 DE DEZEMBRO	SEXTA-FEIRA	NATAL	FERIADO	NACIONAL
31 DE DEZEMBRO	QUINTA-FEIRA	VESPERA DE ANO NOVO	PONTO FACULTATIVO	NACIONAL

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
 E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.gov.br</p>	
---	---	---

01 DE JANEIRO	SEXTA-FEIRA	DIA MUNDIAL DA CONFRATERNIZAÇÃO	FERIADO	NACIONAL
---------------	-------------	---------------------------------	---------	----------

Art. 2º. Os serviços essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Hospital Municipal de Presidente Dutra e SAMU, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º - O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal